

# Credenciamento de Instituição

Edital e Formulário de Credenciamento de Instituições aos Regimes Próprios de Previdência (RPPS). Em conformidade com as Portarias MPAS nº 519/11, nº 170/12 e nº 440/13, dentre outros critérios.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS DE PORTO UNIÃO - SC, ou simplesmente denominado "IMPRESS", especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IMPRESS, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e as Portaria MPAS nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e na forma estabelecida neste Edital.

### 1. OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IMPRESS, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10.

### 2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:

- Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;
- No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

### 3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação acontecerá com a prestação de informações e envio de documentos, conforme itens enunciados abaixo.

3.1. Do tipo de instituição:

Gestoras de carteiras de fundos de investimentos	Administradoras de fundos de investimento
Instituições financeiras (bancos, corretoras, distribuidores)	Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos

3.2. Da autorização para funcionamento e cumprimento de boas práticas:

- Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pela CVM (pessoa jurídica), se possui: Sim Não Qual o número, caso sim: \_\_\_\_\_
- A aderência da instituição ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento? Sim Não Não Aplica

Nome da Instituição			Data de Constituição	
Identificação de Registro Empresarial (NIRE)		CNPJ da Instituição		
Diretor Responsável (BC / CVM)		CPF do Diretor Responsável		
Principais Acionistas (Part.%)				
Endereço da Instituição				
Bairro	Cidade	UF	CEP	País
Telefone		E-mail		
Site				

### 3.4. Do Encaminhamento dos seguintes documentos

GRUPO A (via e-mail para impressprev@gmail.com e via física em duas cópias, original ou por processo de cópia autenticada)

Este edital de credenciamento preenchido e assinado;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

Contrato de Distribuição e Mediação dos produtos ofertados com Administrador ou Instituição Financeira, somente no caso de PJ agentes autônomos de investimentos.

GRUPO B (via e-mail para impressprev@gmail.com)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Certidão Negativa de Tributos e Dívida Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias sede da entidade;

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção I e III), somente no caso de gestores e administradores de fundos;

Lâminas dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/10, caso disponíveis (opcional);

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção II), relatório e nota de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, somente no caso de gestores e administradores de fundos, caso disponíveis (opcional);

### 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos dos grupos A e B deverão ser entregues digitalmente através do e-mail impressprev@gmail.com, indicando em seu assunto o nome da instituição.

4.2 Os documentos do grupo A deverão ser entregues também em duas vias, original ou por processo de cópia autenticada, para o IMPRESS, no endereço Av. Getúlio Vargas, 228, Porto União - SC, CEP 89400-000.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGENCIA DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS.

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições serão submetidos à diretoria executiva do IMPRESS após o recebimento e análise dos documentos para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento.

5.2. O presente credenciamento terá vigência INDETERMINADA, podendo ser revogado pelo RPPS sem aviso prévio à instituição credenciada, caso não mantenha as informações e documentos previsto no item 3 deste edital atualizados em período não maior que 6 meses após a última data de envio.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento de instituição financeira não estabelece obrigação do IMPRESS em efetuar qualquer aplicação em fundos da mesma.

6.2. A qualquer tempo, o IMPRESS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.3. O CLIENTE declara, para fins deste edital, que:

a) são verdadeiras as informações dispostas no presente credenciamento, bem como são legítimos os documentos anexados à mesma;

b) sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) irá remeter, no mínimo diariamente, semanalmente, quinzenalmente, mensalmente, as carteiras de fundos de investimento em formato PDF e XML Anbima;

e) na qualidade de proponente do procedimento de credenciamento desta instituição junto ao RPPS, que está de acordo com todas as disposições do referido edital.

### INFORMAÇÕES DE CONTATO

Contato Principal	E-mail
Contato Alternativo	E-mail

	x
Local	Assinatura do Representante (1)
	x
Data	Assinatura do Representante (2)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS DE PORTO UNIÃO - SC

CNPJ: 02.390.926/0001-66

Av. Getúlio Vargas, 228, Porto União - SC

Telefone: +55 42 3523-2632

E-mail: impressprev@gmail.com